



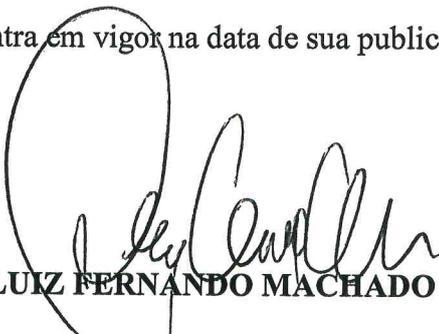
LEI N.º 10.168, DE 29 DE MAIO DE 2024

Denomina "**LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF**" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

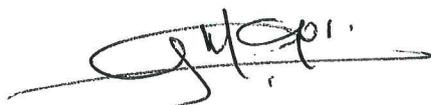
Art. 1º É denominada "*Letícia dos Santos Wolff*" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

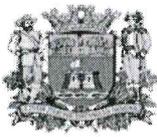


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

